

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.396, DE 10 DE MARÇO DE 2.017.

(Projeto de Lei nº011/17, de autoria do Vereador Carlos Lindomar de Sousa)

ESTABELECE O ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS COMO DATA COMEMORATIVA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS/MG.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Lavras, o dia do "Encontro de Veículos Antigos", como data comemorativa.

Parágrafo Único: A comemoração dar-se-á, anualmente, no segundo fim de semana do mês de julho, compreendendo-se os sábados e domingos.

Art. 2º. Havendo requerimento prévio ao Poder Público Municipal, e em sendo autorizado, a comemoração, com efetiva exposição dos veículos antigos, acontecerá na Praça Doutor Augusto Silva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de março de 2.017.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal

Recebido e ML
Protocolo nº 825/17
04/04/17
Janaína

Certifico que este ato foi publicado	
no Diário Oficial do Município.	
Edição nº 1509	do dia
24/03/2017	
Lavras,	24 MAR. 2017
<i>Laquillo</i>	
Diretor do Diário Oficial	

